



Decreto N° 3621 - de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.06.01.08.244.0014.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.25.752.0007.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.500,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 20.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 20.500,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 20.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 12 de Novembro de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.626-15